PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 679

De 23 de junho de 1969

Abre um credito especial da importancia de NCr$ 3.511,68, para pagamento de diversas peças destinadas ao Parque Infantil.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCr$ 3.511,68 (três mil, quinhentos e onze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para pagamento de diversas peças destinadas ao Parque Infantil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1969

W. Guarinon

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Manoel Ferreira Lapa
Sedretario